



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra
Departamento Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Nº 0546

VISA HOLAMBRA

A Vigilância Sanitária de Holambra - NOTIFICA o estabelecimento a solucionar as pendências citadas nesta notificação, no prazo de **15 dias**, contados a partir do recebimento deste documento, sob pena de sofrer as sanções previstas na Lei Estadual Nº 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

NOTIFICADO	
RAZÃO SOCIAL: Águas de Holambra SPE LTDA	CNPJ: 23.122.984/0001-89
CNAE: 3600-6/01	CEVS: 351905501-360-000006-1-2
ENDEREÇO: Rua Petunia, 14 - Jd. das Tulipas	MUNICÍPIO: Holambra/SP

OCORRÊNCIA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução SS-250 DE 15/08/95 da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo; Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº 5/2017, alterado pela Portaria GM/MS Nº 888/2021;
SETOR DE OCORRÊNCIA: Vigilância Sanitária - Programa de Vigilância da Qualidade da Água de Consumo Humano (PRO AGUA).
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Relatório de Ensaio Nº 251702000011 , obteve como conclusão final ANÁLISE INSATISFATÓRIA por apresentar teor de fluoreto acima do valor máximo estabelecido. Relatório de Ensaio Nº 251702000014 , obteve como conclusão final ANÁLISE INSATISFATÓRIA por conter Escherichia Coli. Relatório de Ensaio Nº 251702000015 , obteve como conclusão final ANÁLISE INSATISFATÓRIA por apresentar teor de fluoreto acima do valor máximo estabelecido e por conter Escherichia Coli.
PROVIDÊNCIAS SOLICITADAS: Contraprova da amostra no mesmo ponto de coleta, conforme consta no relatório de ensaio anexo a esta notificação.
PRAZO PARA PROVIDÊNCIAS: 15 DIAS.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Holambra, 13 de Fevereiro de 2025.

Natalia Akemi Takeshita
Fiscal Sanitário
Vigilância Sanitária de Holambra